



PROCESSO : 0002917-14.2025.6.02.8000

INTERESSADO : @nome_interessado@

ASSUNTO : Autorização. Capacitação. Inexigibilidade de Licitação.

Decisão nº 3101 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de solicitação (1755059) encaminhada por servidores integrantes do Grupo de Trabalho para a Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados - GT-LGPD, no sentido de que seja reconsiderada a decisão inserta no Despacho 1753895, do arquivamento dos autos por perda do objeto.

Tendo em vista que não foi anexada ao feito decisão acerca da autorização, ou ausência dela, do pleito em questão, fazem-se necessários alguns esclarecimentos:

- O presente feito trata de pedido de autorização para a realização de curso específico sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), destinado aos integrantes do GT-LGPD e do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), na forma do expediente 1716394;

- A capacitação proposta tinha previsão de ocorrer no período de 12 a 13/06/2025, nas dependências deste Tribunal, na modalidade presencial, com carga horária de 08 (oito) horas, no valor total de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), conforme o documento 1720288,

- Após toda a efetivação da instrução necessária, inclusive com a emissão de pronunciamento (1732180) da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, o feito foi encaminhado a essa Presidência, em 26/05/2025, na forma da Conclusão 1732788.

- No dia 07/07/2025 foi emitido Despacho (1753895) contendo a determinação de arquivamento dos autos, nos termos do artigo 52 da Lei nº 9.784/99, por perda de objeto.

Nesse contexto, os representantes do GT-LGP registram que a capacitação pleiteada "possui caráter técnico e escopo específico, voltado exclusivamente aos agentes diretamente envolvidos na implantação, consolidação e governança da LGPD no âmbito do TRE/AL, incluindo os membros do GT-LGPD, do CGPDP e da Ouvidoria. Trata-se, portanto, de uma ação formativa estratégica, orientada à prática e à realidade institucional, essencial para a efetividade das medidas de adequação em curso.", ao tempo em que também destacam que, "conforme avaliação do Tribunal de Contas da União, nos autos do processo 0004805-18.2025.6.02.8000, foi apontada a ausência de um plano de capacitação específico sobre a LGPD no âmbito do TRE/AL", e que tal apontamento reforça a necessidade de urgência na implementação de medidas efetivas de capacitação direcionada, voltadas à conformidade com a Lei nº 13.709/2028.

Assim, **reconheço** a inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO** a contratação direta da Empresa Hélio Abreu - Sociedade Individual de Advocacia, no valor total de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, nos termos do artigo 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, pela via da **inexigibilidade de licitação**, nos termos do artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, nas dependências deste Tribunal, na modalidade presencial.

Por fim, o GT-LGPD indica ser possível o reagendamento da data originalmente prevista para o treinamento em questão, por se tratar de curso na modalidade **in company**, consoante conclusão GDG (1759609), bem como **propõe que a realização do curso ocorra nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, em substituição às datas anteriormente sugeridas (31 de julho e 1º de agosto de 2025)**.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alcada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente decisão.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 17/07/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1760031** e o código CRC **5206DF69**.

0002917-14.2025.6.02.8000

1760031v6